



PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

O Pilar Instituto de Ensino e Pesquisa torna público, para conhecimento dos interessados, o processo seletivo para realização de estágio não obrigatório de nível superior, visando o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, nos termos da Lei nº 11.788/2008 de acordo com as normas do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital tem por objetivo oferecer oportunidades de estágio mediante processo seletivo na modalidade não obrigatório como forma de complementar o ensino e formação do estudante, proporcionando vivência e aprendizado prático de caráter opcional e acrescido à carga horária regular e obrigatória do curso.
- 1.2. O estágio contemplado neste edital não será remunerado e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Pilar Hospital ou demais unidades vinculadas ao mesmo.
- 1.3. A realização do estágio se dará na unidade do Hospital Nossa Senhora do Pilar, localizada na Avenida Desembargador Hugo Simas, nº 322, no município de Curitiba, estado do Paraná.
- 1.4. A vigência do estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada até o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, com carga horária de plantões de 06 (seis) horas, não ultrapassando carga de 30 horas semanais.
- 1.5. O processo seletivo, de caráter classificatório e eliminatório, destina-se ao preenchimento imediato de vagas de estágio não obrigatório de nível superior, bem como a formação de cadastro de reserva.
- 1.6. As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção durante o estágio estarão estritamente relacionadas à área de Medicina.
- 1.7. As informações prestadas pelo candidato em qualquer situação, como o de falsidade da declaração no caso de programa de cotas, serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Pilar o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente errôneos.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Nível Superior

- 2.1.1. Estar matriculado em instituição de nível superior, pública ou privada, no curso de Medicina;
- 2.1.2. Estar cursando entre o 5º (quinto) e o 8º (oitavo) período, no caso de regime semestral, e entre o 3º (terceiro) e 4º (quarto) ano, no caso de regime anual;
- 2.1.3. Possuir disponibilidade de horário para exercer o estágio, em período noturno ou durante finais de semana;





2.2. A comprovação da matrícula e do horário disponível será realizada por meio de documento oficial e atualizado emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o estudante esteja matriculado.

3. DAS VAGAS

3.1. O programa de estágio do Pilar disponibilizará nesse processo seletivo 10 (dez) vagas de nível superior para preenchimento imediato, assim como a composição de cadastro de reserva para o excedente do número de vagas.

3.2. Do total de vagas ofertadas, 10% são reservados para candidatos que informarem ser Pessoa com Deficiência (PcD), de acordo com Art. 17, § 5º da Lei 11.788/2008.

3.3. Durante a vigência deste edital, poderá ser admitido número superior ao de vagas previstas no item 3.1 de acordo com necessidade de novas contratações a depender de abertura e desocupação de vagas.

3.4. Em caso de admissão de candidato registrado em cadastro de reserva, será respeitada a reserva de 10% das vagas destinadas a candidatos que informarem ser Pessoa com Deficiência (PcD) de acordo com Art. 17, § 5º da Lei 11.788/2008.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será realizada por meio do formulário <https://forms.gle/xYYGHW9kfbqwAajS6>, sem cobrança da taxa de inscrição e acompanhada dos documentos listados abaixo que deverão ser anexados ao formulário:

- a) Currículo atualizado e dentro do modelo disponibilizado em <https://bit.ly/3QsMG5j>;
- b) Histórico Acadêmico;
- c) Carta motivacional;
- d) Comprovante de Matrícula expedido pela Instituição de Ensino;
- e) Pessoas com Deficiência (PcD): anexar laudo médico, expedido dentro do período de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique espécie e grau ou nível de deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste enquadramento da deficiência na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações;

4.2. A inscrição deve ser realizada até as 18:00 (dezoito) horas da data limite indicada no cronograma informado no item 12.

4.3. O PILAR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, como falhas de redes de comunicação, falhas de equipamentos, entre outros.

5. DO ESTÁGIO

5.1. Vigência



5.1.1. A duração do estágio é de 06 (seis) meses, podendo ser estendida por período máximo de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme termos da Lei nº 11.788/2008.

5.2. Jornada de Estágio

5.2.1. A jornada será de plantão de 06 horas na unidade do Pilar Hospital a ser realizado semanalmente.

5.3. Plano de Atividades

5.3.1. O estágio será desenvolvido a partir de atividades pré-estabelecidas no Plano de Atividades do estagiário, relacionadas ao curso e período em curso, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser supervisionado pelo profissional designado para seu acompanhamento e avaliação.

5.4. Valor da bolsa-estágio e demais benefícios

5.4.1. O estágio consta em modalidade não obrigatória.

5.4.2. O estagiário terá direito a auxílio-transporte no valor referente a seu deslocamento por dia de plantão e auxílio proporcional aos dias estagiados no mês.

5.4.3. O estagiário será beneficiário de seguro contra acidentes pessoais, com apólice no valor compatível com as de mercado, conforme estabelecido pela Lei 11.788/2008 e no Termo de Compromisso do Estágio.

5.4.4. O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como: auxílio-alimentação, plano de saúde, entre outros.

5.4.5. É assegurado ao estagiário período de recesso de 15 dias consecutivos a cada 6 (seis) meses estagiados, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares, de acordo com o estabelecido pela Lei 11.788/2008.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo compreenderá prova objetiva de conhecimentos, análise curricular e carta motivacional, totalizando 100 pontos de acordo com a escala abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
Prova Objetiva	50 pontos
Análise Curricular	25 pontos
Carta Motivacional	25 pontos
TOTAL	100 pontos

6.2. Análise Curricular:

6.2.1. A análise curricular tem caráter classificatório e segue pontuação entre 0 e 25 pontos conforme critérios dispostos no ANEXO I;

6.2.2. O currículo deve ser enviado seguindo modelo disponibilizado no item 4.1 subitem “a”;

6.2.3. Os comprovantes relacionados às informações do currículo devem ser anexados no formulário, podendo ser compactados em um único documento desde que estejam separados do currículo, permaneçam legíveis e estejam devidamente identificados;



6.3. Carta Motivacional:

6.3.1. A carta motivacional tem caráter classificatório e segue pontuação máxima entre 0 e 25 pontos. Serão avaliados por uma comissão considerando coerência, coesão, conteúdo.

6.3.2. A carta deve conter:

- a) Nome completo, local e data;
- b) Máximo de 04 (quatro) parágrafos, configurando entre 250 e 500 palavras;
- c) Incluir nome completo e CPF como assinatura ou assinatura digital

6.3.3. O teor da carta motivacional deve ser compatível ao assunto em questão, no caso, **a motivação do candidato para participação no programa de estágio**. A fuga ao tema acarretará penalização na nota ou anulação da correção.

6.4. Realização da prova:

6.4.1. A aplicação da prova será no dia indicado no cronograma do item 12, com seu local e horário informado via e-mail aos candidatos inscritos.

6.4.2. A abertura do local de prova se dará **30 minutos** antes do horário de início informado.

6.4.3. O fechamento do local de prova se dará **5 minutos** antes do horário de início informado.

6.4.4. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de **30 minutos** e munido de:

- a) Documento de identidade original com foto;
 - b) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 6.4.5. O candidato que se atrasar não poderá realizar a prova;
- 6.4.6. O candidato que não cumprir com as medidas sanitárias vigentes à época da prova não poderá realizar a prova;

6.5. Prova:

6.5.1. A prova será composta por 50 questões objetivas de múltipla escolha, com valor de 1,0 pontos cada, totalizando 50 pontos

6.5.2. O conteúdo da prova abrangerá assuntos referentes ao curso de Medicina, compatível com conhecimentos do 1º ao 4º anos. Dentre estes assuntos, destacam-se:

- a) Clínica cirúrgica (incluindo especializações cirúrgicas);
- b) Clínica Médica;
- c) Medicina Intensiva;
- d) Ética Médica.

6.6. As informações constantes no currículo devem estar acompanhadas do respectivo documento comprobatório e apenas serão admitidas para fins de apuração e pontuação caso apresentem comprovação.

6.7. Os itens curriculares relacionados no formulário de inscrição cujos comprovantes estejam ilegíveis ou ausentes não serão computados para fins de apuração.

6.8. **O candidato que obtiver pontuação abaixo de 60% (30 pontos) na prova objetiva será desclassificado.** O candidato que obtiver pontuação acima de 60% será classificado de acordo com nota geral.





6.9. O candidato que tiver informado ser Pessoa com Deficiência e for convocado, terá ainda avaliada a compatibilidade entre as atividades do estágio e a deficiência apresentada.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na pontuação classificatória final, serão observados os seguintes critérios de desempate respectivamente:

- a) Maior nota na prova objetiva;
- b) Maior pontuação na avaliação de currículo;
- c) Maior pontuação na avaliação da carta motivacional;
- d) Maior idade.



8. DO RESULTADO

8.1. O resultado da seleção será divulgado pelo PILAR no período informado no cronograma abaixo.

8.2. A lista final contará com os candidatos classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, com identificação dos candidatos informados como Pessoa com Deficiência, se houver.

8.3. Após divulgação do resultado final, o candidato classificado dentro do número de vagas para preenchimento imediato será convocado por e-mail e telefone para apresentar os seguintes documentos:

- 8.3.1. CPF;
- 8.3.2. RG – frente e verso;
- 8.3.3. Comprovante de endereço atual (conta de luz ou água);
- 8.3.4. Carteira de Trabalho;
- 8.3.5. Título eleitoral;
- 8.3.6. Histórico escolar atualizado;
- 8.3.7. Carteira de reservista (somente para homens);
- 8.3.8. Foto 3x4;
- 8.3.9. Carteira de vacinação – Hepatite B, tétano e COVID-19;

9. DO RECURSO

9.1. O requerimento de recurso após publicação de resultado preliminar seguirá cronograma definido no item **12**.

9.2. O requerimento deve ser encaminhado para iep@hospitalpilar.com.br no período informado no cronograma do processo seletivo, mediante formulário constante no ANEXO II deste edital.

9.3. As decisões sobre os recursos serão divulgadas no site <https://conteudo.hospitalpilar.com.br/iep>

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses a contar da publicação do resultado final.

10.2. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado ou em cadastro de reserva deverá manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Instituto de Ensino e Pesquisa por meio de e-mail iep@hospitalpilar.com.br sob pena de ser eliminado quando da convocação ou quando houver preenchimento de vaga.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As seguintes ocorrências acarretarão a eliminação do candidato:

- 11.1.1. Apresentar documentação incompleta, inviabilizando a validade da inscrição;
- 11.1.2. Não comparecer à aplicação da prova, seja qual for o motivo alegado;
- 11.1.3. Não apresentar documento de identidade válido no momento da prova;
- 11.1.4. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer meio de comunicação durante a prova;





- 11.1.5. For surpreendido fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, notebook ou qualquer equipamento similar durante a prova;
 - 11.1.6. For surpreendido usando boné, touca, gorro, chapéu, óculos de sol durante a prova;
 - 11.1.7. Utilizar meios ilícitos para executar a prova;
 - 11.1.8. Perturbar a aplicação da prova ou agir com descortesia com qualquer dos auxiliares, executores, examinadores, candidatos ou autoridades presentes;
 - 11.1.9. Fotografar, filmar, registrar e divulgar imagens e informações sobre a prova e seus participantes;
 - 11.1.10. Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para aprovação própria ou de terceiros;
 - 11.1.11. Não atingir pontuação mínima de 60%;
 - 11.1.12. Não atender às convocações enviadas ao e-mail ou telefone informados no ato de inscrição;
 - 11.1.13. Não for localizado devido a dados desatualizados, incorretos, incompletos;
 - 11.1.14. Não apresentar os documentos necessários para efetivação do estágio dentro do prazo definido pelo Pilar;
 - 11.1.15. Não possuir disponibilidade de horário para realizar o estágio;
 - 11.1.16. Não aceitar iniciar o estágio em data, hora e local definido pelo Pilar
- 11.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

12. CRONOGRAMA

FASES DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
Inscrições	19/08/2022 a 25/08/2022
Divulgação de local e horário de prova	26/08/2022
Prova Objetiva	28/08/2022
Divulgação de resultado	31/08/2022
Prazo para envio de pedido de recurso	01/09/2022
Publicação de resultado de recursos	02/09/2022
Publicação final de resultado	02/09/2022
Início do Programa	12/09/2022

- 12.1. O prazo para recebimento de inscrições e pedidos de recurso vai até as 18:00 (dezoito) horas do último dia indicado no cronograma acima;
- 12.2. Os resultados serão divulgados no site <https://conteudo.hospitalpilar.com.br/iep> até as 22:00 (vinte e duas) horas dos dias indicados no cronograma acima.





ANEXO I
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

ANÁLISE CURRICULAR				
		Ponto por documento	Mín	Máx
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Certificados ou declarações de participação em seminários, congressos, cursos de extensão, atividades de iniciação científica, monitoria etc. com carga horária mínima de 15h	1,5	0	6
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Declaração ou comprovante de realização de estágio, trabalho voluntário ou atividade profissional em área similar à do estágio.	1	0	2
CURSOS DE IDIOMAS	Certificado de conclusão de curso (ou declaração equivalente) de idiomas nos níveis básico, intermediário ou avançado com duração mínima de um semestre.	0,5	0	1
CURSOS DE INFORMÁTICA	Certificado de conclusão de curso relacionado a informática com carga horária mínima de 40h.	0,5	0	1
HISTÓRICO	Média dos resultados das avaliações periódicas obtidas via histórico escolar emitido pela Instituição de Ensino.		0	15
TOTAL			0	25





ANEXO II
FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

NOME:	
RG:	CPF:
E-MAIL:	TELEFONE:
GRUPO DE VAGA:	
MOTIVO DO RECURSO:	
ARGUMENTAÇÃO:	
Curitiba, _____ de _____ de 2022. Assinatura do Candidato	





PILAR
INSTITUTO DE ENSINO E
PESQUISA